



LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob nº 07, Fls. 85, em 07/07/1977 - Estatutos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Ano LXXVII, Pág. 22 de 02/06/1977 - Inscr. no CNSS nº 23.000.006.993/83-1 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.162 - Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3.204 Matrícula SEPS (CEAS) nº 3.723 - Inscr. no CNPJ sob nº 49.025.299/0001-28
email: larvicentede paulo@yahoo.com.br

RUA CINCO, 2052 - FONE (17) 3631-1837 - CX. POSTAL 116 - CEP 15775-000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Rubinéia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

CNPJ: 49.025.299/0001-28

ENDEREÇO E CEP: Rua Cinco, nº 2052, Centro, Santa Fé do Sul – 15775-000

RESPONSÁVEL PELA OSC: Felipe Moreira Buosi

CPF: 418.941.268-66

OBJETO DA PARCERIA: Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas.

EXERCÍCIO: 2024.

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Fomento nº. 010/2024 – Processo Administrativo nº. 008/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº. 006/2024, Assinado em 23/01/2024; Termo de Aditamento Supressão, Assinado em 01/02/2024 e 2º. Termo de Aditamento de Supressão, Assinado em 29/07/2024.	23/01/2024	01/01/2024 A 31/12/2024	79.576,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
		09/02/2024	550.666.000.024.912	8.526,00
		19/02/2024	550.666.000.024.912	7.105,00
		20/03/2024	550.666.000.017.308	7.105,00
		19/04/2024	550.666.000.024.912	7.105,00
		20/05/2024	550.666.000.024.912	7.105,00
		18/06/2024	550.666.000.011.449	7.105,00
		19/07/2024	550.666.000.130.248	7.105,00
		19/08/2024	550.666.000.011.449	5.684,00
		19/09/2024	550.666.000.024.912	5.684,00
		18/10/2024	550.666.000.130.248	5.684,00
		19/11/2024	550.666.000.024.912	5.684,00
		19/12/2024	550.666.000.024.912	5.684,00



LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob nº 07, Fls. 85, em 07/07/1977 - Estatutos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Ano LXXVII, Pág. 22 de 02/06/1977 - Inscr. no CNSS nº 23.000.006.993/83-1 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.162 - Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3.204 Matrícula SEPS (CEAS) nº 3.723 - Inscr. no CNPJ sob nº 49.025.299/0001-28

email: larvicentede paulo@yahoo.com.br

RUA CINCO, 2052 - FONE (17) 3631-1837 - CX. POSTAL 116 - CEP 15775-000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO PERÍODO		79.576,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		79.576,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (E + F)		79.576,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no **EXERCÍCIO 2024**, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO PERÍODO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE PERÍODO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE PERÍODO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE PERÍODO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE PERÍODO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODO SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	19.576,00	0,00	19.576,00	19.576,00	0,00
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					



LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob nº 07, Fls. 85, em 07/07/1977 - Estatutos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Ano LXXVII, Pág. 22 de 02/06/1977 - Inscr. no CNSS nº 23.000.006.993/83-1 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.162 - Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3.204 Matrícula SEPS (CEAS) nº 3.723 - Inscr. no CNPJ sob nº 49.025.299/0001-28

email: larvicentede paulo@yahoo.com.br

RUA CINCO, 2052 - FONE (17) 3631-1837 - CX. POSTAL 116 - CEP 15775-000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

Combustível					
Equipamentos, Móveis e Utensílio					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	79.576,00	0,00	79.576,00	79.576,00	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO PERÍODO	79.576,00
(J) DESPESAS PAGAS NO PERÍODO (H+I)	79.576,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO PERÍODO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

SANTA FÉ DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2025

Felipe Moreira Buosi
Presidente